



**ENTREVISTA COM JOSÉ FRANCISCO ALVES CONCEDIDA PARA ANDRÉ RICARDO SOUZA EM NOVEMBRO DE 2015.**

DOI- <http://dx.doi.org/10.5965/198431781122015168>

José Francisco Alves é Doutor e Mestre em História, Teoria e Crítica de Arte (UFRGS), Especialista em Gestão do Patrimônio Cultural (ULBRA), Professor de Escultura do Atelier Livre da Prefeitura de Porto Alegre, Pesquisador e Autor Independente. Foi o mais jovem Presidente da Associação Riograndense de Artes Plásticas Chico Lisboa (1991/92) e presidiu a FENAP/Federação Nacional das Entidades de Artistas Plásticos (1992/93). Dirigiu o Museu de Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul e o Instituto Estadual de Artes Visuais (IEAVIRS, 1993/1994), foi Coordenador de Artes Plásticas da Secretária de Cultura de Porto Alegre (2002) e Diretor do Atelier Livre da Prefeitura de Porto Alegre (2007). Tem ministrado cursos, palestras e conferências na Europa e América do Sul e publicado dezenas de artigos em periódicos científicos e de divulgação cultural, revistas e jornais, em diversos países.

**Entrevista:**

1- ARS – José Francisco Alves, inicialmente eu gostaria de perguntar sobre a palestra, “O direito autoral na era da apropriação (quase massiva) da imagem fotográfica”, sobre a legitimidade dos processos de apropriação de imagens na arte, seja como referência ou releitura de obras, eu gostaria de saber quais critérios são utilizados para diferenciá-las de um plágio?

**JFA – A releitura é um trabalho previamente "inspirado" ou motivado numa obra específica, que serve de ponto de partida para a obra nova, nunca como ponto de chegada. Essa intenção de releitura deve ser absolutamente clara na utilização da obra nova, em exposição, comercialização, catálogos. O mais adequado nesse sentido é que o nome da releitura agregue a expressão "releitura da obra '...', de ... (artista)...". Assim, a releitura e a obra a que se baseou são interligadas para sempre.**

2- ARS – Se a base da sociedade informacional está justamente no compartilhamento de informações, não seria conflituosa a ideia de direito autoral de uma imagem na rede? Já que todo computador tem que copiar tal imagem a fim de exibi-la no monitor. Isso não gera uma insegurança jurídica quanto aos possíveis usos de imagens na rede pela sociedade em geral?

**JFA – O aproveitamento ou a utilização da imagem por meio da Internet tornou-se algo extremamente usual e de utilização quase impossível de ser fiscalizada pelos autores. Mas isso é assim mesmo, a legislação, a tecnologia e os autores não têm como andarem na mesma velocidade. Mas isso não é totalmente uma 'insegurança', são os novos tempos. O direito autoral não diferencia o meio a ser protegido, mas há o bom senso. O importante é ver, quando ocorre, o alcance do dano moral ou patrimonial. No caso da internet, em casos de utilização, a simples retirada das imagens em litígio praticamente extingue o dano, na maioria dos casos. Diferente é a utilização não autorizada em suportes físicos, revistas, produtos comerciais, publicidade, livros,**

etc.

- 3- ARS – Em 2001, Michael Mandiberg com seu site [AfterSherrieLevine.com](http://AfterSherrieLevine.com) disponibilizou gratuita e indiscriminadamente, em alta resolução para download, suas digitalizações das refotografias de Sherrie Levine (1979) sobre as imagens de Walker Evans (1936). Estas referências talvez confirmem a ideia de que o direito autoral pode ser ultrapassado na arte se puder escapar de uma relação comercial. Você tem uma opinião sobre isso?

**JFA – Não conheço o caso específico. Mas o artista está sempre adiante, não há legislação que preveja isso. Há os casos em que existe no trabalho de um artista a apropriação do trabalho de outros, em geral fotografias. Na lei, o artista não pode se apropriar do trabalho de outros, protegido no período previsto pela lei (70 anos), mas os casos não têm tido problema, a apropriação, a não ser quando a obra nova não explicita a 'apropriação', e assim se constituiu em plágio.**

- 4- ARS – Quanto à atividade curatorial é certo supor que demanda uma capacidade de negociação por parte do curador para com os anseios do artista? Ou o curador deve ter total autonomia sobre sua atividade? Como esses limites são estabelecidos?

**JFA – O artista tem total autonomia, mas o artista pode confiar sem problemas num curador ou outro tipo de orientador (professor, outro artista, orientador acadêmico, galerista), dependendo do nível de relação entre ambos. Não há limite, desde que o artista, na orientação, não esteja mais fazendo o seu trabalho, mas sim o trabalho de quem *orienta*. No caso, negociação com curador (sempre visando uma exposição, pois a atividade de orientar e acompanhar artista não é atividade *stricto sensu* de um curador, embora em voga) depende muito do nível de ambos, ou seja, a experiência profissional.**

- 5- ARS – Como você vê o mercado de arte no Brasil e mais especificamente na região sul? Existe alguma característica própria do nosso mercado?

**JFA – O mercado no sul do Brasil é bem precário em relação a RJ, SP ou BH. No caso do RS, já foi bem melhor no final dos anos 80 e início dos 90 do que hoje. Havia mais galerias de arte e tais espaços tinham alguns perfis definidos, como galeria que trabalha só com arte contemporânea, artistas consagrados, artistas jovens, etc. O número de galerias sempre é compatível com o número de pessoas que compram arte. Menos galerias, menos compradores. Isso diz respeito no momento com o menor nível cultural das pessoas mais abastadas, profissionais liberais, etc., aqueles que têm condições de fazer uma pequena coleção que seja.**

- 6- ARS – No seu último livro, você traz a biografia do artista Francisco Stockinger, com cerca de 900 imagens compreendendo quase 6 décadas de produção. Em que medida produzir um livro como este se assemelha ao trabalho curatorial de selecionar obras para uma exposição e quanto tempo você levou para organizar todo este material?

**JFA – De fato, fazer uma pesquisa, escolher obras para um livro retrospectivo, reunir documentos, e, principalmente escrever, assemelha-se pouco com a atividade curatorial, embora esta comparação faça sentido nos dias de hoje, pelo que genericamente se entenda ser a atividade**

de curador. Selecionar obras para uma exposição também é apenas uma das atividades de curadoria, atividade que só é profissional no âmbito dos museus, e, no Brasil, nem isso. Mas a atividade de autor, pesquisador, as vezes passa a ser um *background* a atividade de organizar mostras sobre o artista ou sobre o que se escreve em arte. Na atividade de historiador de arte de modo geral antecede o ato da curadoria. No caso de *Stockinger*, foram seis anos de trabalho intenso, três dos quais junto ao artista, que faleceu no meio do processo do livro.

7- ARS – Para finalizar, eu gostaria de saber se você tem algum projeto próximo ou em andamento que queira comentar.

JFA – Para quem é professor, pesquisador, há sempre uma exposição como ideia em curso, pois a exposição hoje é uma das formas de fazer história da arte, um trabalho intelectual. Assim, tenho uma mostra individual para 2016 e uma grande coletiva em 2017, andando, paralelo a um livro bem amplo, uma espécie de Manual de Curadoria, com aspectos práticos e conceituais da atividade, uma das funções mais confusas e deturpadas no mundo cultural brasileiro, nos últimos 15 anos...